



CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158862403210579147426-1>
Autenticação Digital Código: 158862403210579147426-1
Data: 24/03/2021 13:46:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86867-1PLM:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Título

TJPB



PROIBIDO PLASTIFICAR

1951988051

Gabriel O.

SÃO PAULO

09/01/2020

06396232200

08/01/2025

24/06/2018

1951988051

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA

DOC. EXPEDIENTE / OUT. PESSOA / J.S.

41087274 559/88

459.031.788-55/23/06/1996

FLAUCIO

MAÍCOS ROBERTO LOMES DA SILVA

CLAUDINEY DE OLIVEIRA SILVA

AC

AB

CA

MA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:00:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2021 17:36:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 158862403210579147426-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772ffeb75faea04be77b6cd47dc4824092dd223dd3462b947aa45a5c73ef8f3272df893bb5f25b14e30678b86e99e2f01fb133cb61504dea47dfe3f3f



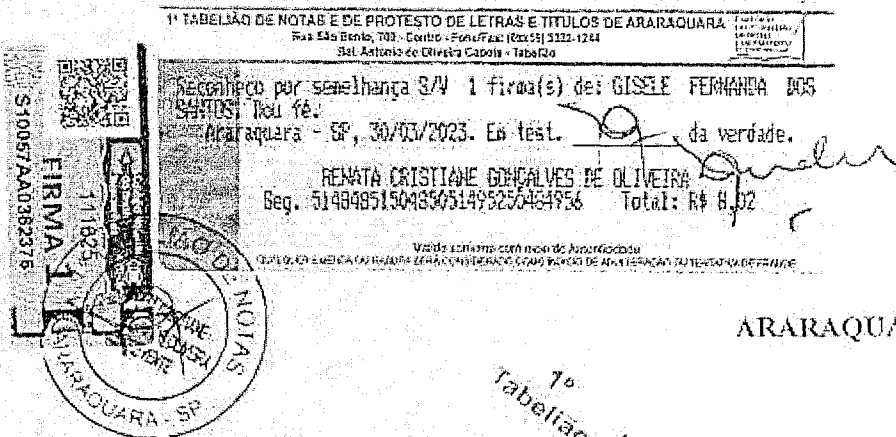
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)

PROCURAÇÃO

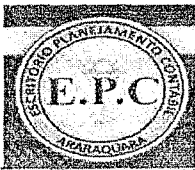
INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDADA NA RUA NAPOLEAO SELMI-DEI Nº 87, BAIRRO VILA HARMONIA, CEP 14802500, ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 35.101.847/0001-47, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 181.436.997-110, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 1367232 EMAIL LICITACAO@INFORMATICADEFONTE.COM.BR, TELEFONE 016 33037200, por seu representante legal, abaixo subscrito, neste ato nomeia e constitui seu procurador o Sr. GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA, RG: 41.087.274-X SSP-SP, CPF 459.031.788-55, para representá-la junto a Processos Licitatórios em todas as modalidades e tipos previstos na legislação, com plenos e ilimitados poderes para apresentar Propostas Comerciais, desistir, transigir, formular lances verbais, firmar contrato, impetrar Recursos Administrativos e Judiciais, oferecer pareceres, e exercer, em nome da outorgante, todos os atos referentes ao Processo Licitatório em epigrafe.



ARARAQUARA, 30 DE MARÇO 2023

Gisele Fernanda dos Santos
INFORMATICA DA FONTE COM E SERV LTDA
GISELE FERNANDA DOS SANTOS
SÓCIA-PROPRIETÁRIA
RG 28.878.227-6 CPF 263.019.408-65

RUA NAPOLEÃO SELMI DEI 87 - VILA HARMONIA
ARARAQUARA SP - CEP: 14802500
FONE 016 3303-7200



"INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO DE "INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI" - ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J: 35.101.847/0001-47.

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

GISELE FERNANDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, data nascimento 07/08/1976, portadora da identidade RG nº 26.878.227-6 SSP/SP, data expedição 24/03/2014, CPF 263.019.408-65, residente e domiciliada na Avenida Vinte e dois de Agosto, nº.408, Vila Xavier, CEP nº. 14.810-125, Araraquara, Estado de São Paulo, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada "INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI", registrada sob o NIRE nº. 3560283005-1 em 07/10/2019, CNPJ nº. 35.101.847/0001-47, que gira nesta cidade de Araraquara/SP, na Rua Napoleão Selmi-Dei, nº. 87, Vila Harmonia, CEP nº. 14.802-500, com ramo de atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO", mediante as condições e cláusulas seguintes:

I) - O ramo da empresa passa a ser "COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.";

II) - O capital da empresa que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular, passa a ser de R\$ R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular;

Avenida Luiz Alberto, nº 633, Sala 2, Vila Velosa, 14806-005, Araraquara/SP
Tel.: 55 16 3114-2776 - 55 16 3114-2775
email: epcararaquara@gmail.com
www.epcararaquara.com.br

Página 1 de 1

Este documento foi assinado eletronicamente por GISELE FERNANDA DOS SANTOS.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portalcartoriojpb.jus.br> e utilize o código 158861708211260348744.

Este documento foi assinado eletronicamente por GISELE FERNANDA DOS SANTOS.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portalcartoriojpb.jus.br> e utilize o código 158861708211260348744.





III) - A presente alteração vigorará a partir de 02 de Agosto de 2021, prevalecendo este instrumento, não alterado explicita ou implicitamente por este instrumento, em sua demais cláusulas e condições, não tendo a empresa individual sofrido qualquer interrupção de continuidade;

IV) - A titular, resolve fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor do instrumento inicial numa só peça a fim de facilitar seu exame ou consulta, quando necessário, passando a empresa individual de ora diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob a denominação de "INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI", e, terá sede e domicílio na Rua Napoleão Selmi-Dei, n.º 87, Vila Harmonia, CEP n.º 14.802-500, Araraquara, Estado de São Paulo, podendo estender-se ou descobrir-se em filiais, agências ou departamentos onde convier, em todo o território Nacional, segundo as necessidades ocorrentes, sendo o objetivo da sociedade explorar o ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS".

CLÁUSULA SEGUNDA

O início da atividade ocorreu em 13 de Agosto de 2019, e será por tempo INDETERMINADO.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital da empresa é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

Avenida Luiz Alberto, nº 653, Sala 2, Vila Velosa, 14806-005, Araraquara/SP
Tel.: 55 16 3114-2776 - 55 16 3114-2775
email: epcararaquara@gmail.com
www.epcararaquara.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por GISELE FERNANDA DOS SANTOS
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://cab.portafoliodassinaturas.com.br/4136> ou clique no código 7386-934-EFFA-98C

Página 2 de 4



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 158861708211260348744-2

Data: 17/08/2021 18:41:53

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALX03115-PQ8P:



Nº: 06870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB





Nome do titular	Valor
GISELE FERNANDA DOS SANTOS	R\$ 170.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 170.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa será gerida e administrada pela titular, GISELE FERNANDA DOS SANTOS, já devidamente qualificada, com todos os poderes necessários para fazer uso da denominação da empresa, bem como para gerir os negócios e que deverá representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo este, assinar todos os documentos e papéis, relativos à empresa, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

CLÁUSULA QUINTA

Fica facultado a titular, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador.

Parágrafo Primeiro: - As procurações outorgadas pela empresa deverão especificar expressamente os poderes conferidos e determinar prazo de validade limitado a, no máximo 01 (um) ano, com exceção das procurações "ad judicium", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da empresa são automaticamente, revogadas, com o término de contrato de trabalho.

Parágrafo Segundo: - O exercício encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, data em que se procederá ao Balanço Geral da empresa, elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo a titular, os lucros e prejuízos apurados.

CLÁUSULA SEXTA

No caso de morte da titular, a empresa continuará exercendo suas atividades com o curador nomeado, herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA SETIMA

A titular e administradora GISELE FERNANDA DOS SANTOS, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos da

Avenida Luiz Alberto, nº 653, Sala 2, Vila Velosa, 14906-005, Araraquara/SP
Tel.: 65 16 3114-2776 - 65 16 3114-2775
email: epcararaquara@gmail.com
www.epcararaquara.com.br

Página 3 de 4

Este documento foi assinado eletronicamente por GISELE FERNANDA DOS SANTOS

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldoasassinaturas.com.br/443> e utilize o código 158861708211260348744



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB





pena, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

A regência supletiva da empresa individual de responsabilidade limitada dar-se-á, no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas, nos termos do artigo nº 980-A, § 6º, da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA

A titular da empresa GISELE FERNANDA DOS SANTOS, declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente EIRELI, nos termos do artigo 980-A, § 2º, da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da comarca de Araraquara/SP, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar de acordo, ratifica e outorga o presente instrumento particular de sociedade empresária limitada para empresa individual de responsabilidade limitada, pelo que parte firma-o em 3 (três) vias de igual teor.

Araraquara, 02 de Agosto de 2021.

GISELE FERNANDA DOS SANTOS



Avenida Luiz Alberto, nº 653, Sala 2, Vila Velosa, 13006-005, Araraquara/SP
Tel.: 55 16 3114-2776 - 55 16 3114-2775
email: epcararaquara@gmail.com
www.epcararaquara.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por GISELE FERNANDA DOS SANTOS.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://doaj.pontoassinaturas.com.br/413> e digite o código: 7356-8504-EFEA-95C.

Página 4 de 4



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 158861708211260348744-4
Data: 17/08/2021 18:41:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX03117-QWZQ:



Nº 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://cab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/73B6-6584-EFEA-9F8C> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 73B6-6584-EFEA-9F8C



Hash do Documento

97FFE260E5A4B9CFEB5E621EA56B1A18CF6B88F0413E2DE75DB1275C60073E5D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2021 é(são) :

☒ GISELE FERNANDA DOS SANTOS (Signatário) - 263.019.408-65 em 11/08/2021 14:25 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: informaticadafontefinanceiro@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Wed Aug 11 2021 14:24:56 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.519321599999998 Longitude: -47.398911999999996 Accuracy: 362281

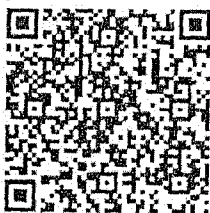
IP 191.54.109.176

Assinatura:

Gisele F Santos

Hash Evidências:

AC074BFF7546DC49E33FE5C7D3DB41336589E47585FFD519F6FC163BAAF71EEC



[Handwritten signatures and initials]

os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158861708211260348744>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 158861708211260348744-5
Data: 17/08/2021 18:41:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX03118-KCPG:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 17 de agosto de 2021 19:16:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158861708211260348744>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2021 16:10:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Artº 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

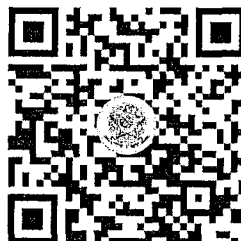
Código de Autenticação Digital: 158861708211260348744-1 a 158861708211260348744-5

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 5.211/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b849097034aedfe3514be5196b0763ec1d68617c9770a5dced99de2c514aba8273a64ca09a13148fcd435945a4fd3c94e99e2f01fb133cb61504dea47dfe3f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.209-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinatura manuscrita do Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8710-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON BAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Gisele Fernanda dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

8722-02-710

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.878.227-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/MAR/2014.

NOME GISELE FERNANDA DOS SANTOS

FILIAÇÃO LUZIA CLARA DOS SANTOS

NAT/LUGAR DE NASCIMENTO JAU - SP 07/AGO/1976

DOB/PROB JAU-SP JAU

CN: LV. A157/FLS. 163 /N. 001258

263019408/65 PIS 12619447161

205 Delegada Divisionária

Roberta de Aguiar

ASSINATURA DO DELEGADO DA DIRCD-SSP-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REGISTRO CIVIL 1º SUB. SÃO CARLOS - SP

AUTENTICAÇÃO

Conferida a presente cópia extraída nesta

data, que confere com o original que dou fé,

04 MAR. 2021

- ☐ PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
- ☐ TACIANE CIPRIANO DOS S. FERRAZ
- ☐ LOREN DAMIN SILVA FERNANDES
- ☒ ANDRESSA FERREIRA DOS SANTOS

Válido somente com selo da autenticidade

EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials]

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158860403217538327397>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 158860403217538327397-1

Data: 04/03/2021 17:27:27

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALF88053-GRF9:



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de março de 2021 17:26:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 18:32:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 158860403217538327397-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00457dd13f605922190882f8a872bfe68313062b8c241a2f9789d6e23c82f5ad14e99e2f01fb133cb61504dea47dfe3f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuscritas]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE 35232838886	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 28/12/2021	INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2019	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA					TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
C.N.P.J. 35.101.847/0001-47	ENDEREÇO RUA NAPOLEAO SELMI-DEI			NÚMERO 87	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA HARMONIA	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP	CEP 14802-500	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 170.000,00	

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME GISELE FERNANDA DOS SANTOS						
ENDEREÇO AVENIDA VINTE E DOIS DE AGOSTO			NÚMERO 408	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA XAVIER	MUNICÍPIO ARARAQUARA			UF SP	CEP 14810-125	RG 288782276
CPF 263.019.408-65	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 170.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 28/12/2021	NÚMERO 737.880/21-1	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232838886
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/06/2023



Handwritten mark or signature.

Handwritten signature or initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.101.847/0001-47
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/10/2019

NOME EMPRESARIAL
INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
49.12-4-01 - Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R NAPOLEAO SELMI-DEI

NÚMERO
87

COMPLEMENTO

CEP
14.802-500

BAIRRO/DISTRITO
VILA HARMONIA

MUNICÍPIO
ARARAQUARA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EPCARARAQUARA@GMAIL.COM

TELEFONE
(16) 3114-2776/ (16) 3114-2775

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 07:36:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

ME
Gabriel

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0087/2023

INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDADA NA RUA NAPOLEAO SELMI-DEI Nº 87, BAIRRO VILA HARMONIA, CEP 14802500, ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 35.101.847/0001-47, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 181.436.997-110, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 1367232 EMAIL LICITACAO@INFORMATICADAFONTE.COM.BR, TELEFONE 016 33037200, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PROCURADOR GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA, CPF N. 459.031.788-55 E RG N. 41.087.274-X, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

AMÉRICO BRASILIENSE, 26 DE JUNHO 2023

Gabriel O

INFORMATICA DA FONTE COM E SERV LTDA
GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA
LICITAÇÕES E PROJETOS
RG 41.087.274-X CPF 459.031.788-55

RUA NAPOLEÃO SELMI DEI,87 - VILA HARMONIA
ARARAQUARA SP - CEP: 14802500
FONE 016 3303-7200